

PLANO DE TRABALHO

Art. 22 da Lei 13.019/2014 – MROSC

1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

RAZÃO SOCIAL			CNPJ	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante – APAE			31.724.438/0001-46	
DATA CRIAÇÃO	TELEFONE 1	TELEFONE 2	E-MAIL	
20 de dezembro de 1988	28 99886 2901	28 98814 6524	vendanovadoimigrante@apaees.org.br	
LOGRADOURO		Nº	BAIRRO	
Rua Egidio Zandonadi			Bananeiras	
CIDADE			UF	CEP
Venda Nova do Imigrante			ES	29.375-000

2 REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, conforme art. 22, inciso I da Lei 13.019/2014.

2.1 REALIDADE

A APAE de Venda Nova do Imigrante é referência na área de Assistência Social, ofertando Serviços de Proteção Social Básica, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, para as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e às suas famílias, que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Atualmente, a entidade atende 233 usuários nas áreas de Saúde e Assistência Social. No âmbito específico da Proteção Social Básica, mantém média de 59 usuários sendo atendidos semanalmente pela área da Assistência Social, além de suas respectivas famílias, evidenciando a demanda contínua pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Os serviços, programas e oficinas são ofertados de segunda-feira a sexta-feira, de 07h:00min ao 12h:00min, com intervalo de 01 hora (10h às 11h), período em que é servido o almoço para usuários e familiares.

Todas as atividades são executadas mediante o pagamento de profissionais que atuam direta ou indiretamente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), responsáveis pela operacionalização das ações socioassistenciais. Tais ações compreendem atendimentos psicossociais, visitas domiciliares, atividades coletivas e oficinas socioeducativas, com vistas à promoção da inclusão social, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à garantia de direitos.

Dessa forma, a APAE-VNI/ES solicita à Secretaria Municipal de Assistência Social o repasse do valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar Especial do Deputado Federal Evair Vieira de Mello, em parcela única para darmos continuidade aos serviços ofertados.

2.2 OBJETO

Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Proteção Social Básica, destinado a usuários e seus familiares em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, por meio de atividades presenciais, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS, incluindo o pagamento de profissionais que atuam direta ou indiretamente na equipe de Assistência Social da APAE de Venda Nova do Imigrante/ES.

2.3 NEXO ENTRE O OBJETO E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto da presente parceria consiste na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Proteção Social Básica, materializado por meio da realização de atividades esportivas, musicais, de arte, cultura e artesanato, ações de autogestão e autodefensoria, visitas domiciliares, grupos de famílias e aplicação da metodologia do Emprego Apoiado.

As metas estabelecidas para cada atividade, voltadas ao desenvolvimento físico, cognitivo, socioemocional e laboral das pessoas com deficiência, bem como, ao fortalecimento da proteção familiar e comunitária, estão diretamente vinculadas à atuação técnica e sistemática dos profissionais que compõem a equipe de Assistência Social, responsáveis pela execução qualificada, continuada, sistemática e planejada das ações socioassistenciais previstas no SCFV.

Nesse sentido, o pagamento dos profissionais que atuam direta ou indiretamente na execução do SCFV constitui condição indispensável para o alcance das metas pactuadas, uma vez que são responsáveis pelo planejamento, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais.

Dessa forma, há relação direta entre o objeto da parceria, as atividades propostas, as metas a serem atingidas e a aplicação dos recursos financeiros, assegurando a efetividade do serviço, a continuidade do atendimento e a promoção da inclusão social, da autonomia e da garantia de direitos das pessoas com deficiência e suas famílias, em conformidade com as diretrizes do SUAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

3 ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, conforme art. 22, inciso II da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO		META
1	Atividades Esportivas (Instrutor de Educação Física)	Promover o desenvolvimento físico, motor e social dos participantes por

		meio de atividades esportivas regulares, favorecendo a autonomia, a convivência e a melhoria da qualidade de vida.
2	Atividades Musicais (Instrutor de Música)	Promover o desenvolvimento socioemocional, cognitivo e motor dos usuários por meio de atividades musicais sistematizadas, fortalecendo vínculos, autoestima e participação social.
3	Atividades de Arte, Cultura e Artesanato (Instrutor de Artesanato)	Promover a expressão artística, o desenvolvimento de habilidades manuais e a valorização cultural dos usuários, incentivando autonomia, criatividade e participação social por meio de atividades de arte, cultura e artesanato.
4	Autogestão e Autodefensoria (Psicólogo e Asssistente Social)	Fortalecer o protagonismo, a autonomia e a consciência dos usuários sobre os direitos das pessoas com deficiência, promovendo sua atuação como sujeitos ativos na defesa de si mesmos e na participação social.
5	Visitas Domiciliares (Psicólogo e Asssistente Social)	Fortalecer a proteção social da pessoa com deficiência e de suas famílias, por meio de visitas domiciliares sistemáticas, possibilitando a compreensão da realidade familiar, a identificação de vulnerabilidades sociais e a garantia de acesso a direitos, benefícios e serviços da rede socioassistencial.
6	Grupos de Famílias (Psicólogo e Asssistente Social)	Promover um espaço de convivência e apoio às famílias de pessoas com deficiência, fortalecendo vínculos, compartilhando experiências e oferecendo estratégias para o cuidado e inclusão.
7	Emprego Apoiado (Psicólogo e Asssistente Social)	Promover a inclusão efetiva e sustentável da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, assegurando atenção integral e integrada, por meio da Metodologia do Emprego Apoiado, a fim de facilitar, garantir e qualificar sua inserção e permanência no ambiente laboral.
8	Atividades de Vida Diária (Educador Social)	Promover a autonomia, o autocuidado e a inclusão social de pessoas com

		deficiência em todas as faixas etárias, respeitando suas singularidades, potencialidades e necessidades. Portanto, são atividades que buscam estimular a independência funcional, o desenvolvimento de habilidades práticas e o protagonismo da pessoa com deficiência, contribuindo para a superação de barreiras físicas, sociais e atitudinais.
9	Acompanhamento e apoio nas atividades realizadas no SCFV (Cuidador Social).	Promover cuidados básicos aos usuários em relação à higiene pessoal, organização e alimentação, e também ofertar apoio em atividades recreativas e lúdicas em espaços institucional e atividades externas.
10	Gestão Administrativa e Apoio Operacional aos Serviços Socioassistenciais (Auxiliar Administrativo)	Oferecer apoio administrativo para garantir, com excelência, o gerenciamento dos serviços ofertados aos usuários e seus familiares em atividades que são desenvolvidas diariamente na APAE, tais como: Contato com a família, arquivamento do prontuário, controle quantitativo das fichas de alimentação, ajuda na elaboração de cardápio, compra de material para as oficinas do SCFV (Orçamento), compra de produtos alimentícios, organização de cronograma para realização de atividades externas no SCFV, Acolhimento dos usuários e familiares sobre questões administrativas, entre outros.
11	Realizar o transporte dos usuários diariamente (motorista)	Garantir o transporte diário seguro, pontual e humanizado dos usuários que frequentam a instituição, assegurando acesso regular aos atendimentos e atividades ofertadas. Manter tempo máximo de tolerância de atraso de até 10 minutos, salvo situações excepcionais justificadas. Garantir que todos os usuários sejam transportados com cinto de segurança e demais dispositivos obrigatórios. Cumprir integralmente as normas do Código de Trânsito Brasileiro. Garantir que o veículo esteja limpo e adequado para transporte humanizado.

Entre outras, inerentes ao cargo.

4 FORMA DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTOS DE METAS		
Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas, conforme art. 22, inciso III da Lei 13.019/2014.		
ATIVIDADE OU PROJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS
1	Realização de grupos semanais, com duração de 01 (uma) hora, para desenvolvimento de atividades esportivas, conforme planejamento do SCFV.	O cumprimento da meta será aferido por meio de registros de frequência, planejamento das atividades e avaliação da evolução dos participantes quanto à participação, interação social e desenvolvimento motor.
2	Realização de grupos semanais, com duração de 01 (uma) hora, para execução de oficinas musicais, conforme planejamento do SCFV.	O cumprimento da meta será aferido por meio de registros de frequência, planejamento das atividades e avaliação do engajamento, da interação e da evolução coletiva dos usuários.
3	Realização de grupos semanais, com duração de 01 (uma) hora, para execução de oficinas de arte, cultura e artesanato, conforme planejamento do SCFV.	O cumprimento da meta será aferido por meio de registros de frequência, planejamento das atividades e produção dos trabalhos confeccionados.
4	Realização de grupos semanais, com duração de 01 (uma) hora, voltados ao desenvolvimento de atividades de autogestão e autodefensoria, conforme planejamento do SCFV.	O cumprimento da meta será aferido por meio de registros de frequência, e planejamento das atividades
5	As visitas domiciliares serão realizadas uma vez por semana pela equipe técnica.	O cumprimento da meta será aferido por meio de registro das visitas em prontuário.
6	Realizar grupos mensais com duração de 01 hora e 30 minutos (cada grupo).	O cumprimento da meta será aferido por meio de listas de presença, planejamento dos encontros e avaliação da participação e fortalecimento dos vínculos familiares.
7	Será executado por meio da aplicação da Metodologia do Emprego Apoiado, com acompanhamento individualizado, articulação com empresas parceiras e monitoramento da	O cumprimento da meta será aferido por meio de registros de acompanhamento, visitas e atendimentos realizados, conforme demanda identificada.

	inserção e permanência do usuário no mercado de trabalho.	
8	Realização de grupos semanais, com duração de 01 (uma) hora, para desenvolvimento de atividades de vida diária, conforme planejamento do SCFV.	O cumprimento da meta será aferido por meio de registros de frequência, planejamento das atividades e avaliação da evolução dos participantes.
9	A atividade será executada por meio de acompanhamento direto e contínuo aos usuários, oferecendo suporte nas atividades de vida diária, auxílio na higiene, alimentação e organização e alimentação, locomoção, além de apoio na participação nas oficinas e demais atividades desenvolvidas pela instituição.	As metas serão cumpridas por meio do acompanhamento diário e sistemático dos usuários, garantindo auxílio nos cuidados básicos de higiene pessoal, organização e alimentação, conforme suas necessidades individuais. O cumprimento das metas será monitorado pela equipe técnica, por meio de registros e acompanhamento contínuo das atividades realizadas.
10	A atividade será executada por meio da organização e realização das rotinas administrativas da instituição, garantindo suporte contínuo aos serviços ofertados. O auxiliar administrativo realizará contato com as famílias, arquivamento e organização de prontuários, controle quantitativo das fichas de alimentação, apoio na elaboração de cardápios, realização de orçamentos e compras de materiais para as oficinas do SCFV e de produtos alimentícios, bem como organização de cronogramas para atividades externas.	As metas serão cumpridas por meio da execução diária, organizada e sistemática das demandas administrativas, assegurando eficiência, transparência e suporte adequado aos serviços prestados. O cumprimento será monitorado através de registros, controles internos, organização documental, acompanhamento de cronogramas e prestação de contas das compras realizadas.
11	Todos os dias será realizado o transporte dos usuários para que eles possam frequentar os serviços de SCFV.	As metas em relação ao transporte serão acompanhadas por meio da frequência e participação dos usuários nos serviços ofertados na área da Assistência.
5	CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS	
Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, conforme art. 22, inciso IV da Lei 13.019/2014.		

ATIVIDADE OU PROJETO	CRITÉRIOS PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS
1	- Realização mínima de 75% dos encontros previstos no cronograma anual; - Participação dos usuários com frequência mínima de 75% nas atividades propostas.
2	- Realização mínima de 75% das oficinas previstas no cronograma anual; - Participação dos usuários com frequência mínima de 75% nas atividades propostas.
3	- Realização mínima de 75% das oficinas previstas no cronograma anual; - Participação dos usuários com frequência mínima de 75% nas atividades propostas.
4	- Realização dos encontros conforme planejamento anual; - Participação dos usuários com frequência mínima de 75% nas atividades propostas.
5	- Realização das visitas conforme planejamento técnico ou demanda identificada; - Registro formal de 100% das visitas realizadas.
6	- Realização dos encontros conforme cronograma estabelecido; - Participação média de 15 (quinze) a 20 (vinte) famílias por encontro.
7	- Encaminhamento de usuários ao mercado de trabalho conforme perfil e planejamento técnico; - Monitoramento contínuo dos usuários inseridos, com realização de contatos periódicos e visitas técnicas presenciais sempre que necessário.
8	- Realização mínima de 75% dos encontros previstos no cronograma anual; - Participação dos usuários com frequência mínima de 75% nas atividades propostas
9	- Registros diários das atividades; - Listas de presença; - Relatórios da equipe técnica e acompanhamento direto quanto à oferta de cuidados básicos e apoio nas atividades internas e externas.
10	- Organização e atualização de documentos e prontuários; - Comprovação de orçamentos e compras realizadas.
11	Folha de ponto
6	RECEITAS E DESPESAS
Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, conforme art. 22, inciso II-A da Lei 13.019/2014	
6.1	RECEITAS
Repasse da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES por meio da Secretaria de Assistência Social do deputado Federal Evair de Mello – Emenda Parlamentar.	
R\$ 500.000,00	

Contrapartida da OSC		R\$ 0,00	
Total		R\$ 500.000,00	
6.2	DESPESAS		
01	Planilha orçamentária em Anexo (Anexo I)	R\$ 500.000,00	
Total		R\$ 500.000,00	
7 INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
A execução do Plano de Trabalho terá início e término definido no instrumento da parceria, sendo sugerido datas próximas as informadas a seguir			
Etapas	Descrição	Prazo Estimado	
1	Atividades Esportivas	mar/26 a out/27	
2	Atividades Musicais	abr/26 a out/27	
3	Atividades de Arte, Cultura e Artesanato	mar/26 a out/27	
4	Autogestão e Autodefensoria	mar/26 a out/27	
5	Visitas Domiciliares	mar/26 a out/27	
6	Grupos de Famílias	mar/26 a out/27	
7	Emprego Apoiado	mar/26 a out/27	
8	Atividades de Vida Diária	mar/26 a out/27	
9	Acompanhamento e apoio nas atividades realizadas no SCFV	mar/26 a out/27	
10	Gestão Administrativa e Apoio Operacional aos Serviços Socioassistenciais	mar/26 a out/27	
11	Realizar o transporte dos usuários diariamente	mar/26 a out/27	
Data de Início		Data de Término	
Março/26		Outubro/27	
8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Janeiro/2026	R\$	Julho/2026	R\$
Fevereiro/2026	R\$	Agosto/2026	R\$
Março/2026	R\$ 500.000,00	Setembro/2026	R\$
Abril/2026	R\$	Outubro/2026	R\$
Maio/2025	R\$	Novembro/2025	R\$
Junho/2025	R\$	Dezembro/2025	R\$
9 DATA E ASSINATURA			

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro que todos os documentos e declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.152/2022, estão em anexo a este Plano de Trabalho.

Venda Nova do Imigrante, ES 19 de fevereiro de 2026

ARILDO NUNES REIS
Presidente da APAE de Venda Nova do Imigrante

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VNI

Rua Egídio Zandonade, 90, Bananeiras
Venda Nova do Imigrante-ES CEP 29.375-000
Tel.: 28 3546 1355 | 28 99886 2901 – CNPJ: 31.724.438/0001-46
<https://apaees.org.br/venda-nova-do-imigrante/home>



ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RECURSOS HUMANOS

ASSISTÊNCIA	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	13º2026	dez/26	TOTAL
Assistente Social	R\$ 2.857,35	R\$ 2.485,76	R\$ 3.597,14	R\$ 3.771,43	R\$ 3.771,43	R\$ 3.771,43	R\$ 6.188,25	R\$ 1.833,29	R\$ 3.771,43	R\$ 3.581,83	R\$ 3.771,43	R\$ 39.400,77
Educador Social	R\$ 1.119,53	R\$ 2.128,15	R\$ 2.128,15	R\$ 2.233,34	R\$ 2.233,34	R\$ 2.233,34	R\$ 2.233,34	R\$ 2.233,34	R\$ 2.233,34	R\$ 2.233,34	R\$ 5.193,01	R\$ 26.202,22
Cuidador Social	R\$ 1.568,73	R\$ 1.735,35	R\$ 1.735,35	R\$ 1.817,53	R\$ 1.817,53	R\$ 1.817,53	R\$ 1.817,53	R\$ 1.817,53	R\$ 1.817,53	R\$ 1.749,99	R\$ 4.142,74	R\$ 21.837,34
Auxiliar Administrativo	R\$ 2.587,30	R\$ 2.587,30	R\$ 2.587,30	R\$ 3.668,04	R\$ 1.785,86	R\$ 2.711,90	R\$ 2.711,90	R\$ 2.711,90	R\$ 2.711,90	R\$ 2.211,90	R\$ 5.643,93	R\$ 31.919,23
Motorista	R\$ 2.152,71	R\$ 2.152,71	R\$ 2.152,71	R\$ 2.259,12	R\$ 2.259,12	R\$ 2.259,12	R\$ 2.281,47	R\$ 2.281,47	R\$ 2.281,47	R\$ 2.281,47	R\$ 5.303,20	R\$ 27.664,57
INSTRUTOR DE MÚSICA		R\$ 1.156,25	R\$ 1.156,25	R\$ 1.214,07	R\$ 1.214,07	R\$ 1.214,07	R\$ 1.214,07	R\$ 1.214,07	R\$ 1.214,07	R\$ 1.011,72	R\$ 1.214,07	R\$ 11.822,71
Psicóloga	R\$ 3.900,61	R\$ 3.900,61	R\$ 3.900,61	R\$ 4.086,73	R\$ 4.086,73	R\$ 4.086,73	R\$ 4.086,73	R\$ 4.086,73	R\$ 4.086,73	R\$ 4.125,62	R\$ 9.142,44	R\$ 49.490,27
PROF EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 1.040,90	R\$ 1.040,90	R\$ 1.040,90	R\$ 1.040,90	R\$ 1.040,90	R\$ 1.040,90	R\$ 1.040,90	R\$ 1.040,90	R\$ 1.040,90	R\$ 0,00	R\$ 1.040,90	R\$ 10.409,00
INST DE ARTESANATO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
FGTS	R\$ 1.510,61	R\$ 1.497,54	R\$ 1.442,83	R\$ 1.514,86	R\$ 1.536,11	R\$ 1.516,84	R\$ 1.518,81	R\$ 1.871,39	R\$ 1.518,81	R\$ 0,00	R\$ 2.266,81	R\$ 16.194,61
DARF INSS	R\$ 1.548,57	R\$ 1.542,40	R\$ 1.458,64	R\$ 1.554,18	R\$ 1.578,08	R\$ 1.556,40	R\$ 1.558,61	R\$ 1.642,42	R\$ 1.558,61	R\$ 1.616,07	R\$ 1.564,93	R\$ 17.178,91
DARF IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Mensal:	R\$ 19.286,31	R\$ 21.226,97	R\$ 22.199,88	R\$ 24.160,20	R\$ 22.323,17	R\$ 23.208,26	R\$ 25.651,61	R\$ 21.733,04	R\$ 23.234,79	R\$ 18.811,94	R\$ 40.283,46	R\$ 262.119,63

ASSISTÊNCIA

jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27	jul/27	ago/27	set/27	out/27	TOTAL
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-------

Protocolo: 1175/2026

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 10a456315c3a27691374903a9c6663d6



APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VNI

Rua Egídio Zandonade, 90, Bananeiras
Venda Nova do Imigrante-ES CEP 29.375-000
Tel.: 28 3546 1355 | 28 99886 2901 – CNPJ: 31.724.438/0001-46
<https://apaees.org.br/venda-nova-do-imigrante/home>



Assistente Social	R\$ 8.399,51	R\$ 3.771,43	R\$ 254,16	R\$ 3.552,34	R\$ 3.804,80	R\$ 3.989,47	R\$ 3.989,47	R\$ 3.989,47	R\$ 3.989,47	R\$ 3.989,47	R\$ 39.729,59
Educador Social	R\$ 2.233,34	R\$ 149,83	R\$ 2.085,13	R\$ 2.254,79	R\$ 2.254,79	R\$ 2.366,32	R\$ 2.366,32	R\$ 2.366,32	R\$ 2.366,32	R\$ 2.366,32	R\$ 20.809,48
Cuidador Social	R\$ 1.817,53	R\$ 184,20	R\$ 1.716,66	R\$ 1.834,44	R\$ 1.834,44	R\$ 1.854,03	R\$ 1.854,03	R\$ 1.854,03	R\$ 1.854,03	R\$ 1.854,03	R\$ 16.657,42
Auxiliar Administrativo	R\$ 2.711,90	R\$ 181,79	R\$ 2.531,70	R\$ 2.711,90	R\$ 2.711,90	R\$ 2.821,27	R\$ 2.821,27	R\$ 2.843,80	R\$ 2.843,80	R\$ 2.843,80	R\$ 25.023,13
Motorista	R\$ 2.281,47	R\$ 152,94	R\$ 2.130,18	R\$ 2.281,47	R\$ 2.281,47	R\$ 2.394,33	R\$ 2.394,33	R\$ 2.394,33	R\$ 2.394,33	R\$ 2.394,33	R\$ 21.099,18
INSTRUTOR DE MÚSICA	R\$ 1.214,07	R\$ 1.214,07	R\$ 1.214,07	R\$ 1.226,21	R\$ 1.226,21	R\$ 1.287,51	R\$ 1.287,51	R\$ 1.287,51	R\$ 1.287,51	R\$ 1.287,51	R\$ 12.532,18
Psicóloga	R\$ 4.125,62	R\$ 275,03	R\$ 3.850,58	R\$ 4.125,62	R\$ 4.125,62	R\$ 4.321,97	R\$ 4.321,97	R\$ 4.321,97	R\$ 4.321,97	R\$ 4.321,97	R\$ 38.112,32
PROF EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 1.040,90	R\$ 1.040,90	R\$ 1.040,90	R\$ 1.040,90	R\$ 1.040,90	R\$ 1.040,90	R\$ 1.040,90	R\$ 1.040,90	R\$ 1.040,90	R\$ 1.040,90	R\$ 10.409,00
INST DE ARTESANATO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
FGTS	R\$ 2.282,93	R\$ 1.865,26	R\$ 1.646,66	R\$ 1.536,70	R\$ 1.529,89	R\$ 1.606,37	R\$ 1.606,37	R\$ 1.608,35	R\$ 1.608,35	R\$ 1.608,35	R\$ 16.899,23
DARF INSS	R\$ 1.564,93	R\$ 2.047,98	R\$ 1.763,03	R\$ 1.584,49	R\$ 1.574,27	R\$ 1.744,27	R\$ 1.744,27	R\$ 1.746,49	R\$ 1.746,49	R\$ 1.746,49	R\$ 17.262,71
DARF IRRF	R\$ 417,84	R\$ 92,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 510,31
Total Mensal:	R\$ 29.090,04	R\$ 11.975,90	R\$ 19.233,07	R\$ 23.148,86	R\$ 23.384,29	R\$ 24.426,44	R\$ 24.426,44	R\$ 24.453,17	R\$ 24.453,17	R\$ 24.453,17	R\$ 229.044,55

TOTAL:

R\$ 491.164,18

OUTROS GASTOS MENSAIS		
Custos com Energia Elétrica, Água, Telefonia, material de limpeza, entre outros necessários a continuidade dos serviços.	TOTAL	R\$ 8.835,82

TOTAL

R\$500.000,00